



Portaria 28/2024

Revoga a Portaria N° 09/2023 a tratar da
Coordenação Estadual de Comunicação
da CVBMS.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, em conformidade com o disposto no artigo 38 do Estatuto Social – Decreto 8.885/2016,

RESOLVE

Art. 1° - Revogar a Portaria N° 09/2023 da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Mato Grosso do Sul.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 03 de outubro de 2024.

Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul